



Prefeitura Municipal de Ipiguá - SP

LEI N.º 014/97

De 24 de Abril de 1997.

Abre Crédito Especial
no Orçamento vigente.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado a realização de obras de construção de Garagem e Almojarifado e dependências administrativas do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, observando-se a seguinte classificação Orçamentaria:

2060 Departamento de Obras e Serviços

4.1.1.0. Obras e Instalações

03.07.0251-X Construções de Garagem e dependências do
Departamento de Obras e Serviços.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do artigo 1.º serão cobertos com recursos a que alude o inciso II Parágrafo 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Artigo 4.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume,
Ipiguá, 24 de Abril de 1997.